

Publicada no Jornal Oficial de nº. 426, de 2.4.1966
(Jornal "O Eco" de 2.4.1966)

LEI Nº. 924

PROCESSO nº. 30-0

Lei n. 924

de 14 de março
de 1966

Dispõe sobre a criação de
Posto de Assistência So-
cial Medico Dentario nos
bairros das Pedrinhas e
Pilões.

O Prefeito do Municipio de Guaratinguetá.
Faço saber que a Câmara Municipal, decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada, por esta Lei, nos
bairros das Pedrinhas e Pilões, deste Municipio,
respectivamente, Assistência Social Medico-Den-
taria, cujos postos terão seu funcionamento re-
gulado por Decreto do Executivo que, ainda,
providenciará sobre sua instalação e provimen-
to dos cargos.

Artigo 2.º - As despesas que decorrerem
desta Lei serão cobertas com recursos à aber-
tura de credito especial que será objeto de lei
votada, posteriormente, pela Camara Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 14
de março de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito
Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda
Regist. no Livro de Leis Municipais n. VII, a fls.
Sergio Altino M. Ribeiro - Secretario